

# CARTILHA DE ORIENTAÇÕES

## PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO

2º EDIÇÃO 2025



HELENA  
ANTIPOFF *fha*

70  
anos

Construindo  
um legado!

EDUCAÇÃO



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## CARTILHA DE ORIENTAÇÕES - PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO - 2ª EDIÇÃO 2025

### O PROJETO

O Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento é uma iniciativa da Secretaria de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) em parceria com a Fundação Helena Antipoff (FHA) (instituição vinculada à SEE/MG) para ofertar a estudantes do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), formação acadêmica em instituições estrangeiras, além de experiências culturais e pedagógicas que possam ser compartilhadas, posteriormente, nas escolas estaduais de Minas Gerais em uma perspectiva de consolidação da Educação Interdimensional.

Em 2025, a 2ª edição do Projeto foi ampliada e oferecerá **150 (cento e cinquenta)** bolsas integrais de intercâmbio estudantil internacional aos estudantes das **794 escolas públicas estaduais** que ofertam o **Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI**.

O Projeto é destinado aos estudantes que estejam cursando, em 2025 (ano de seleção dos estudantes), o 1º Ano do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), seja no modelo propedêutico ou profissional e, o intercâmbio estudantil irá ocorrer durante o ano letivo de 2026.

O sucesso na implementação do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento deverá ser um esforço mútuo e contínuo dos Diretores Escolares das escolas de EMTI elegíveis para participação, das Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e da Coordenação Geral de Educação Integral e Profissional da SEE/MG em parceria com a Fundação Helena Antipoff (FHA).

Além de todos estes atores, também foi contratada, por meio de edital de chamamento público, uma Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, que tem expertise e *know-how* para operacionalização de várias etapas sensíveis de um programa dessa magnitude, como a efetivação e sistematização de um intercâmbio estudantil no exterior. A organização sem fins lucrativos selecionada por meio de edital de chamamento público para a operacionalização do processo é a *AFS Intercultura Brasil*, instituição de excelência com grande credibilidade e muito respeitada dentro e fora do País quando se fala em intercâmbio e interculturalidade.

## CARTILHA - PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO

Este documento é destinado, exclusivamente, às Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e aos Diretores Escolares das 795 escolas que ofertam o EMTI, elegíveis à participação no Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento.

Esta Cartilha traz orientações básicas e preliminares para a organização das ações que serão de responsabilidade das SRE e dos Diretores Escolares, é fundamental que os servidores das SRE envolvidos com a demanda e os Diretores Escolares, leiam atentamente as orientações descritas ao longo deste documento. A partir dessas orientações, os próximos passos - Adesão das Escolas, Inscrição e Seleção dos Estudantes para a Trilha Formativa, poderão ser realizados de forma consciente e organizada.

As informações aqui contidas, tratam-se de elucidações introdutórias, neste sentido, é obrigatório a leitura e estudo do Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento para uma compreensão minuciosa sobre todas as etapas do projeto.

O Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento está disponível pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzDS9lf49Od4/view?usp=sharing>

### HISTÓRICO DO PROGRAMA

O Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento nasceu a partir da bem sucedida experiência do anteriormente conhecido como Projeto Cidadão Global: De Minas para o Mundo, que foi idealizado pela Fundação Helena Antipoff, o projeto estabeleceu parcerias concretas entre instituições públicas e empresas privadas, resultando em contrapartidas que modificaram socialmente a região onde as escolas participantes estavam inseridas.

Como resultado, o projeto possibilitou o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para os participantes, criando um ambiente escolar inclusivo e acolhedor. Os estudantes participantes se tornaram agentes multiplicadores, engajando novos estudantes e reproduzindo novos conhecimentos para toda a escola.

Em 2024, a SEE/MG, por meio da Coordenação Geral de Educação Integral e Profissional, ampliou o projeto para 112 escolas que fazem parte do Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral, pioneiras na implementação do EMTI, proporcionando assim, a oportunidade para que 150 estudantes, que passaram por todas as etapas do processo seletivo, vivenciem a experiência de conhecer e estudar em outros países ao redor do mundo.

Agora, em 2025, já estamos na 2ª edição do programa, dessa vez, todos os estudantes matriculados no 1º Ano das 795 escolas que ofertam o EMTI

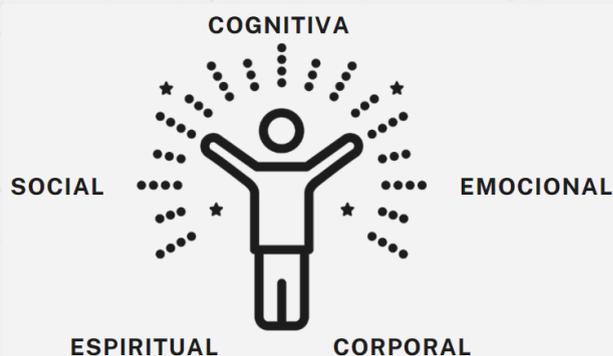
da rede pública estadual de Minas Gerais terão a oportunidade de participar do processo seletivo do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento e, provavelmente, de mudarem suas vidas e de sua comunidade.

## ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Devido ao sucesso do programa, julga-se importante entender por qual motivo o Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento está sendo oferecido, exclusivamente, em escolas que ofertam o Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI.

O EMTI surge como uma resposta às demandas contemporâneas da educação, buscando oferecer aos estudantes uma formação mais completa e significativa. Esse modelo de ensino ultrapassa a lógica tradicional da escolarização ao proporcionar um ambiente onde o aprendizado se estende para além das disciplinas convencionais, promovendo o desenvolvimento integral dos jovens. Dentro dessa perspectiva, a proposta de uma Educação Interdimensional se torna essencial para repensar o papel da escola na formação humana.

O conceito de Educação Interdimensional se baseia na ideia de que o aprendizado deve envolver múltiplas dimensões do ser humano.



Ela busca integrar diferentes formas de conhecimento e experiências para desenvolver o estudante de maneira integral.

Já o modelo do Ensino Médio em Tempo Integral, além de ampliar a jornada escolar, oferecendo mais tempo para aprendizagens diversas, também não se limita apenas às disciplinas tradicionais, incluindo atividades complementares que proporcionam o desenvolvimento de vários aspectos da vida do estudante.

Sendo assim, o EMTI e a proposta pedagógica de uma Educação Interdimensional possuem pontos de convergência, pois ambas propõem uma formação mais completa dos estudantes, indo além do ensino tradicional, que geralmente é baseado apenas em conteúdos acadêmicos.

Nesse sentido, o oferecimento de um programa que concede bolsas integrais de intercâmbio estudantil para o público do EMTI é uma ação eficaz

para aplicar a proposta da Educação Interdimensional nas escolas mineiras, pois proporcionará tempo e espaço para abordar todas as dimensões do aprendizado.

Com um programa educacional dessa categoria, como a oportunidade de estudar em outro país, o estudante, público do EMTI da rede estadual de Minas Gerais, terá infinitas oportunidades para desenvolver aspectos emocionais, sociais e culturais, promovendo um ensino mais completo e conectado com a realidade.

Portanto, implementar o Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, exclusivamente, em escolas de EMTI é extremamente pertinente e adequado, visto que esse programa é baseado na perspectiva da Educação Interdimensional, proposta pedagógica que é utilizada nas escolas que ofertam o Ensino em Tempo Integral da rede estadual e que está baseada em três pilares: a educação para valores; a pedagogia da presença; e o protagonismo juvenil.

## 1º PASSO - ADESÃO DAS ESCOLAS

A manifestação de interesse em participar do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento é de responsabilidade dos Diretores Escolares das 796 escolas de EMTI, elegíveis para o programa. Essa manifestação será feita por meio de preenchimento de Formulário, que está disponível pelo link <https://forms.gle/8Z7hBeuKXqXFCU6f6> e de assinatura e envio de Termo de Adesão ou NÃO Adesão (modelo anexo I e II).

Após a leitura e estudo desta Cartilha e do Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, o Diretor Escolar deverá divulgar o projeto nas turmas do 1º Ano do EMTI e assim, fazer um levantamento prévio do quantitativo de estudantes que têm interesse em participar da seleção. É fundamental que o Diretor Escolar explique aos estudantes os critérios mínimos para a participação. Apenas poderá participar o estudante que se adequar aos critérios.

Em seguida, o Diretor Escolar deverá realizar uma análise preliminar das condições de cada estudante interessado, esta análise deverá ser feita com base nos critérios estabelecidos para a participação.

Posteriormente ao levantamento das condições dos estudantes interessados, os membros do Colegiado Escolar deverão ser convocados para repasse de informações mínimas sobre o projeto, o levantamento dos estudantes elegíveis interessados e, assim, procederem com a assinatura do Termo de Adesão ou NÃO Adesão da escola.

Caso a escola não tenha nenhum estudante interessado, a convocação dos membros do Colegiado Escolar também deverá ser realizada, pois é obrigatório o envio do Termo de NÃO Adesão com a manifestação de não interesse em participar no projeto. Portanto, em ambas as situações, os Diretores Escolares das escolas que ofertam turmas de 1º ano do EMTI deverão preencher o Formulário de Adesão com a manifestação de aceite, ou NÃO, ao Projeto

Passaporte Mineiro do Conhecimento e enviar um dos Termos com a assinatura dos membros do Colegiado Escolar.

É importante ressaltar que devido ao pioneirismo do projeto e sua existência desde 2018, um número específico de vagas é disponibilizado para os estudantes da Fundação Helena Antipoff e do 1º ano do Ensino Médio das escolas estaduais do município de Ibitité. Sendo assim, essa edição não contemplará tais escolas. As inscrições para seus estudantes ainda não estão abertas e acontecerão em um outro momento oportuno.

### **Cronograma das ações necessárias à Adesão ou NÃO Adesão - Diretores Escolares**

	<b>Descrição da ação</b>	<b>Período</b>
1	Estudo desta Cartilha e do Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento	08/04/2025 e 09/04/2025
2	Convocação dos membros do Colegiado Escolar para informar sobre o projeto, o levantamento realizado e a assinatura do Termo de Adesão ou NÃO Adesão da escola (modelo anexo I e II)	09/04/2025 a 11/04/2025
3	Preenchimento do Formulário e envio do Termo de Adesão ou NÃO Adesão assinado pelos membros do Colegiado (formulário disponível pelo link: <a href="https://forms.gle/8Z7hBeuKXqXFCU6f6">https://forms.gle/8Z7hBeuKXqXFCU6f6</a> )	Até 11/04/2025

#### **Atenção!**

Disponibilizamos por aqui, link [https://drive.google.com/drive/folders/17QPVBu8UvOBtZXh9MdyLD3VxT4KGxYQ8?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/17QPVBu8UvOBtZXh9MdyLD3VxT4KGxYQ8?usp=drive_link) com arquivo em PDF de duas peças de divulgação do projeto. As peças devem ser impressas e afixadas nos murais da escola, também é importante divulgar em todas as redes sociais da escola.

### **CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

As inscrições dos estudantes interessados poderão ser realizadas apenas após a averiguação dos seguintes critérios:

A - O estudante deve estar regularmente matriculado em uma das 796 escolas que ofertam o Ensino Médio em Tempo Integral, e em 2025, estar cursando o 1º Ano do EMTI;

B - Demonstrar bom desempenho acadêmico e atender aos demais requisitos descritos abaixo (avaliar o histórico do estudante):

- Não ter sido reprovado em sua trajetória escolar;
- Ter uma frequência acima de 85% no ano anterior (9º Ano);
- Ter uma média global de nota, no ano anterior (9º Ano), acima de 85% em todos os componentes da Formação Geral Básica.

Para calcular a Média Global do estudante, basta somar todas as notas dos componentes da Formação Geral Básica e dividir pelo quantitativo de componentes da Formação Geral Básica, o resultado final deve ser superior a 85%. Deverão ser consideradas as notas do ano anterior (9º ano).

- C - Ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezesete) anos e seis (seis) meses de idade na data de embarque para o exterior;
- D - Apresentar interesse e disposição para participar de atividades interculturais da Trilha Formativa;
- E - Apresentar interesse e disponibilidade para estudar no exterior por um período de até um ano letivo.

## 2º PASSO - INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES ELEGÍVEIS e INTERESSADOS

A responsabilidade de inscrição no Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento é do estudante interessado, no entanto, essa inscrição poderá ser realizada, apenas mediante análise dos critérios estabelecidos nesta Cartilha e no Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, o que o tornará elegível a participar do projeto.

A análise da condição de cada estudante interessado é de responsabilidade dos Diretores Escolares, que inclusive, devem ceder aos estudantes, a **Declaração de Informações para Homologação das Inscrições - Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento** (modelo anexo III).

Posteriormente à manifestação de interesse em participar do projeto, passo anterior, os Diretores Escolares deverão orientar os estudantes interessados e elegíveis a realizarem as inscrições. As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento de Formulário, que estará disponível, **no período de 14/04 até 23/04 pelo Link: <https://forms.gle/utXWVz9JqU2DxsYR6>**

A inscrição de cada estudante está condicionada ao preenchimento de formulário *online* e de envio de documentações específicas, descritas no Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento. Todas as documentações solicitadas são de responsabilidade do estudante, exceto, a **Declaração de Informações para Homologação das Inscrições - Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento** (modelo anexo III) que deverá ser preenchida, assinada e autenticada com o carimbo oficial da escola, pelos Diretores escolares, após análise minuciosa dos critérios estabelecidos neste documento.

## Cronograma das ações necessárias à Inscrição dos Estudantes

	<b>Descrição da ação</b>	<b>Período</b>
1	Divulgar e possibilitar acesso dos estudantes ao Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, disponível pelo link: <a href="https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing</a>	11/04/2025 a 15/04/2025
2	Orientar sobre o processo de inscrições aos estudantes interessados	13/04/2025 a 23/04/2025
3	Analisar minuciosamente as condições de cada estudante, de acordo com os critérios estabelecidos, e preenchimento da Declaração de Informações para Homologação das Inscrições - Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento (modelo anexo III)	13/04/2025 a 23/04/2025
4	Preenchimento do Formulário de Inscrição e envio das documentações necessárias (formulário disponível pelo link: <a href="https://forms.gle/utXWVz9JqU2DxsYR6">https://forms.gle/utXWVz9JqU2DxsYR6</a> )  Essa ação é de responsabilidade dos estudantes interessados e elegíveis.	14/04/25 até 23/04/25
5	Participar do bate papo no <i>Youtube</i> para esclarecer dúvidas sobre o programa e das inscrições. (Link de acesso: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=4X0tGFYNZfc">https://www.youtube.com/watch?v=4X0tGFYNZfc</a> )	16/04/25

Após as inscrições dos estudantes interessados e elegíveis, será feita uma seleção desses estudantes. Serão selecionados até 300 estudantes que terão a oportunidade de participar da Trilha Formativa.

A Trilha Formativa é um momento de imersão, que consiste em palestras e oficinas, que abordarão temas fundamentados nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU. Por meio dessas atividades, os participantes terão a oportunidade de desenvolverem competências globais, ampliarem sua visão de mundo e se prepararem para a experiência internacional proporcionada pelo projeto.

A data, o local e a programação da Trilha Formativa serão definidos posteriormente, mas já adiantamos que será necessária a ajuda e participação dos Diretores Escolares das escolas que tiverem estudantes pré-selecionados, para a efetivação e o sucesso da Trilha Formativa.

## CABE AOS DIRETORES ESCOLARES:

- Estudar esta Cartilha de Orientações - Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento - 2ª Edição 2025;
- Estudar o Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, disponível pelo link <https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing>;
- Apresentar e divulgar o Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento aos estudantes das turmas de 1º ano do EMTI;
- Realizar levantamento prévio do quantitativo e de quais estudantes têm interesse em participar do Projeto;
- Analisar, de acordo com os critérios estabelecidos, as condições de cada estudante interessado;
- Convocar os membros do Colegiado Escolar para informar sobre o projeto, o levantamento realizado e providenciar a assinatura do Termo de Adesão ou NÃO Adesão da escola (modelo anexo I e II);
- Realizar a manifestação de interesse em participar, ou não, do projeto, por meio de preenchimento de formulário disponível pelo link <https://forms.gle/8Z7hBeuKXqXFCU6f6>, e envio de Termo de Adesão assinado pelos membros do Colegiado Escolar (**data limite para a ação 11/04/25**);
- Preencher, assinar, carimbar e repassar aos estudantes interessados a **Declaração de Informações para Homologação das Inscrições - Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento** (modelo anexo III);
- Orientar e auxiliar as inscrições dos estudantes indicados. Essas inscrições serão feitas por meio de formulário disponível pelo link <https://forms.gle/utXWVz9JqU2DxsYR6> **no período de 14/04 até 23/04/25**.
- Acompanhar todos os repasses feitos pela Coordenação do Ensino em Tempo Integral da SEE/MG e da Fundação Helena Antipoff sobre a organização prévia das Trilhas Formativas e de todos os eventos e ações posteriores;
- Organizar e orientar os estudantes em relação aos documentos necessários para a participação nas Trilhas Formativas;
- Acompanhar os estudantes durante a Trilha Formativa (caso o Diretor Escolar não possa acompanhar, indicar servidor da escola de sua confiança);
- Ter um bom relacionamento com os jovens indicados;
- Ter condições de auxiliar os estudantes, se necessário, em demandas que este não for capaz de resolver;
- Reportar ao setor responsável da SRE de sua jurisdição quaisquer problemas logísticos que houver durante o deslocamento, hospedagem ou durante as ações e eventos correlacionados;

- Continuar acompanhando e orientando os estudantes pré-selecionados durante as etapas finais de seleção para o Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento;
- Organizar a vinda dos convidados (Diretores Escolares, Estudantes semifinalistas e seus Responsáveis) e participar do evento de divulgação dos semifinalistas para a bolsa de intercâmbio estudantil, caso o estudante chegue até essa etapa.

### 3º PASSO - SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Esse terceiro passo, Seleção dos estudantes para a Trilha Formativa, será de responsabilidade das Superintendências Regionais de Ensino - SRE.

A FHA receberá as inscrições por meio do formulário que será disponibilizado, a partir das inscrições recebidas e homologadas, A FHA enviará uma planilha para cada SRE com as informações das inscrições de suas respectivas escolas, as SRE terão a responsabilidade de pré-selecionar os **300 estudantes** que terão a oportunidade de participar da Trilha Formativa.

Cada SRE terá um número de vagas que foi definido de acordo com o quantitativo de matrículas dos estudantes do 1º ano do EMTI de cada SRE, foi utilizado o fator de ponderação 0,37 para a definição deste quantitativo.

O quantitativo de vagas para cada SRE está descrito no quadro a seguir:

SRE	Número de Vagas
SRE ALMENARA	9
SRE ARAÇUAÍ	6
SRE BARBACENA	8
SRE CAMPO BELO	4
SRE CARANGOLA	2
SRE CARATINGA	5
SRE CAXAMBU	4
SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	7
SRE CORONEL FABRICIANO	6
SRE CURVELO	5
SRE DIAMANTINA	6
SRE DIVINÓPOLIS	6
SRE GOVERNADOR VALADARES	16

SRE GUANHÃES	7
SRE ITAJUBÁ	6
SRE ITUIUTABA	4
SRE JANAÚBA	6
SRE JANUÁRIA	9
SRE JUIZ DE FORA	14
SRE LEOPOLDINA	6
SRE MANHUAÇU	7
SRE METROPOLITANA A	15
SRE METROPOLITANA B	16
SRE METROPOLITANA C	7
SRE MONTE CARMELO	1
SRE MONTES CLAROS	13
SRE MURIAÉ	3
SRE NOVA ERA	8
SRE OURO PRETO	3
SRE PARÁ DE MINAS	3
SRE PARACATU	2
SRE PASSOS	6
SRE PATOS DE MINAS	5
SRE PATROCÍNIO	3
SRE PIRAPORA	4
SRE POCOS DE CALDAS	5
SRE PONTE NOVA	4
SRE POUSO ALEGRE	4
SRE SÃO JOÃO DEL REI	3
SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	5
SRE SETE LAGOAS	6
SRE TEÓFILO OTONI	10

SRE UBÁ	3
SRE UBERABA	8
SRE UBERLÂNDIA	5
SRE UNAÍ	4
SRE VARGINHA	11

A partir das informações que forem repassadas pela FHA (respostas dos estudantes e inscrições homologadas), cada SRE irá selecionar, de acordo com seu quantitativo de vagas, os estudantes que poderão participar da Trilha Formativa. A seleção deverá ser feita a partir dos critérios estabelecidos a seguir.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PARA A TRILHA FORMATIVA**

- Maior média global.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PARA A TRILHA FORMATIVA POR ORDEM DE PRIORIDADE:**

- Maior média em Língua Portuguesa no ano anterior (9º Ano);
- Maior média em Matemática no ano anterior (9º Ano);
- Estudante inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;
- Maior tempo de matrícula na rede estadual de ensino.
- Ter estudado em Tempo Integral no Ensino Fundamental na rede estadual de ensino de Minas Gerais.

Em caso de empate entre os estudantes, analisar qual estudante já foi matriculado no Ensino Fundamental em Tempo Integral na rede estadual.

A seleção dos estudantes para a Trilha Formativa deverá ser realizada do período de **24/04/25 a 30/04/25**.

**Após seleção a SRE deverá repassar os nomes de seus estudantes selecionados à SEE/MG até o dia 07/05/25 para o e-mail: ensinomedio.integral@educacao.mg.gov.br**

### **CABE À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO:**

- Estudar esta Cartilha de Orientações - Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento - 2ª Edição 2025;
- Estudar o Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, disponível pelo link <https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing>;
- Apresentar e divulgar o Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento aos

Diretores Escolares das escolas de EMTI, elegíveis para participação no projeto;

- Incentivar as escolas elegíveis a participarem do projeto, conforme normas estabelecidas;
- Apoiar as escolas no processo de Adesão, ou NÃO, seguindo as orientações estabelecidas neste documento;
- Selecionar os estudantes para a Trilha Formativa, seguindo o quantitativo, os critérios e orientações estabelecidos neste documento;
- Acompanhar todos os repasses feitos pela Coordenação do Ensino em Tempo Integral da SEE/MG e da Fundação Helena Antipoff sobre a organização prévia das Trilhas Formativas e de todos os eventos e ações posteriores;
- Organizar e orientar os Diretores Escolares sempre que necessário;
- Apoiar as escolas no processo de contratação do transporte para deslocamento até o local da Trilha Formativa, garantindo que o processo ocorra em tempo hábil;
- Ter uma planilha com os contatos dos estudantes selecionados e seus respectivos responsáveis;
- Ter condições de auxiliar as escolas, se necessário, em demandas que estas não forem capazes de resolver;
- Reportar à SEE/MG qualquer problema que houver durante o deslocamento, hospedagem ou durante o desenvolvimento da imersão na Trilha Formativa;
- Continuar acompanhando e orientando as escolas que tenham estudantes selecionados durante as etapas finais de seleção para o Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento;
- Apoiar as escolas no processo de contratação do transporte para deslocamento até o local do evento de divulgação dos semifinalistas para a bolsa de intercâmbio estudantil, caso algum estudante das escolas de jurisdição da SRE chegue até essa etapa;
- Participar, caso seja convidado, do evento de divulgação dos semifinalistas para a bolsa de intercâmbio estudantil.

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

<p><b>O que é um Intercâmbio Estudantil?</b></p>	<p>O intercâmbio no Ensino Médio (<i>High School</i>) é uma modalidade pela qual estudantes estudam um período letivo em outro país, cursando disciplinas equivalentes no currículo do Ensino Médio brasileiro. Os estudantes ficam imersos na cultura e no idioma do país de destino convivendo como um nativo e serão hospedados por famílias anfitriãs, as <i>host families</i>.</p>
<p><b>Quem são as famílias <i>Host families</i>?</b></p>	<p>São famílias cadastradas em programas de intercâmbio que possuem experiência em receber e hospedar estudantes estrangeiros.</p>

<b>Quais as despesas pagas pela SEE/MG para a realização do intercâmbio?</b>	As despesas estão descritas no Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, disponível pelo link: <a href="https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing</a>
<b>Quem são os responsáveis pelos intercambistas durante o embarque, viagem de ida e retorno para o Brasil?</b>	Os estudantes serão acompanhados pelos guias da equipe da AFS Intercultura Brasil, contratada para a operacionalização do intercâmbio. Esses guias irão orientar e auxiliar os estudantes em todas as etapas de deslocamento, desde o momento de embarque nos aeroportos do Brasil até a chegada ao país de destino. Nos países de destino, o intercambista ficará sob a tutela da AFS e cuidados da família anfitriã ( <i>host family</i> ).
<b>Qual a duração do intercâmbio?</b>	O intercambista irá estudar um período letivo (aproximadamente entre oito e 11 meses) em instituições de ensino estrangeiras, cursando disciplinas equivalentes ao Ensino Médio no Brasil. Nesse período, o estudante terá a oportunidade de aperfeiçoar o seu conhecimento e domínio da língua do país no qual ele está realizando o intercâmbio, ampliar o seu repertório cultural, acadêmico/educacional por meio da troca de experiências, de aprendizados e de estudos na realidade de outros países, potencializando ainda o desenvolvimento da sua autonomia. A matrícula do intercambista, na instituição estrangeira, será realizada de acordo com a faixa etária equivalente ao cursado no Ensino Médio no Brasil.
<b>Será ofertado seguro viagem e saúde?</b>	Serão oferecidos aos estudantes participantes do intercâmbio, cobertura por seguro viagem e seguro saúde durante todo o período de realização do intercâmbio no exterior. É imprescindível a leitura completa do regulamento, onde estas informações estão mais bem descritas.
<b>É possível viajar para outras cidades no país de intercâmbio?</b>	O estudante somente poderá participar de viagens pedagógicas promovidas pela instituição de ensino estrangeira ou viajar com a família anfitriã ( <i>host family</i> ) nos finais de semana e/ou feriados. Em hipótese alguma, o estudante poderá viajar desacompanhado ou em companhia de familiares de amigos e colegas intercambistas.
<b>É possível escolher o país?</b>	Os estudantes não poderão escolher os países de destino. A alocação dos estudantes para destinos específicos é feita com base em uma combinação de fatores que visam garantir a melhor experiência para cada um. Esses critérios são exigidos e estabelecidos pelo país de destino, conforme sua própria realidade local, considerando famílias hospedeiras e exigências das escolas estrangeiras.
<b>Ser selecionado em todas as etapas é garantia de participação no programa?</b>	A conquista de uma vaga, após a divulgação do resultado final da seleção para o intercâmbio, não garante a participação porque, além de ser selecionado, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização assinada pelos pais e/ou responsáveis;</li> <li>- Emissão do visto, dependente da análise do oficial consular do país de destino;</li> <li>- Aceitação pelo Programa Internacional de Intercâmbio e família anfitriã (<i>host family</i>).</li> </ul>

	No entanto, todos os envolvidos no processo - SEE/MG; FHA e AFS Intercultura Brasil - farão o possível para solucionar os casos pendentes.
<b>É possível o cancelamento da participação no intercâmbio?</b>	O estudante poderá ter a sua participação no programa cancelada caso cometa alguma situação que o desabone para o embarque e/ou que não esteja de acordo com as normas descritas no Regulamento.
<b>Mais informações estão descritas no</b> Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, disponível pelo link: <a href="https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1pikW3sZ-sZDmo59oeMjpvzdS9lf49Od4/view?usp=sharing</a>	

## CONTATO DOS RESPONSÁVEIS GERAIS

Informamos os contatos da responsável geral na Coordenação do Ensino em Tempo Integral da SEE/MG:

**Claudia Maria da Silva Lobo, MASP: 1232119-6**, Coordenadora do Ensino em Tempo Integral SEE/MG

**E-mail: ensinomedio.integral@educacao.mg.gov.br**

**Telefone: (31) 9 9920-63886**

**Contato alternativo da representante da Fundação Helena Antipoff: Carolina Lobo Silva, MASP: 1187257-9**, Gerente de Projetos e Resultados/FHA.

**E-mail: g.projetos@fha.mg.gov.br**

**Telefone: (31) 9 8888-590**

## ANEXO I

**MODELO TERMO DE ADESÃO  
PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO**

A Escola Estadual \_\_\_\_\_

localizada \_\_\_\_\_  
no município de \_\_\_\_\_ em Minas Gerais,  
devidamente representada por \_\_\_\_\_  
(Diretor(a) Escolar), expressamente **ADERE** ao Projeto Passaporte Mineiro do  
Conhecimento, declarando estar integralmente ciente e de acordo com os termos e  
condições previstos na Cartilha de Orientações - Projeto Passaporte Mineiro do  
Conhecimento e no Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento - 2ª  
Edição 2025. Igualmente, declara estar ciente de suas obrigações e responsabilidades  
em relação às ações do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor(a) Escolar

Os membros do Colegiado Escolar da referida escola, também declaram expressamente  
a **Adesão** ao Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento e de terem sido informados  
dos termos e condições previstos na Cartilha de Orientações - Projeto Passaporte  
Mineiro do Conhecimento e no Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do  
Conhecimento - 2ª Edição 2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado Escolar  
Escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado Escolar  
Escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado Escolar  
Escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado

## ANEXO II

**MODELO TERMO DE NÃO ADESÃO  
PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO**

A Escola Estadual \_\_\_\_\_  
localizada \_\_\_\_\_  
no município de \_\_\_\_\_ em Minas Gerais,  
devidamente representada por \_\_\_\_\_  
(Diretor(a) Escolar), expressamente **NÃO ADERE** ao Projeto Passaporte Mineiro do  
Conhecimento. Apresentando abaixo a justificativa para a NÃO Adesão.

Justificativa da **NÃO Adesão** ao Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento - 2ª  
Edição 2025.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor(a) Escolar

Os membros do Colegiado Escolar da referida escola declaram expressamente terem  
sido informados dos termos e condições previstos na Cartilha de Orientações - Projeto  
Passaporte Mineiro do Conhecimento e no Regulamento Projeto Passaporte Mineiro do  
Conhecimento - 2ª Edição 2025 e da decisão de **NÃO Adesão** ao Projeto Passaporte  
Mineiro do Conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado Escolar  
Escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado Escolar  
Escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado Escolar  
Escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro do Colegiado

**ANEXO III (Disponível também em QR code)**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Diretor(a) da escola \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que o(a)  
estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) no  
\_\_\_\_\_ ano do Ensino Médio em tempo integral, **não foi reprovado(a) em sua trajetória escolar** e obteve uma **frequência escolar** de \_\_\_\_\_ no ano letivo anterior.

Declaro, ainda, que o(a) estudante possui a seguinte **média global\*** do ano escolar de 2024, considerando exclusivamente as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): \_\_\_\_\_.

\* Para calcular a Média Global do estudante, basta somar todas as notas dos componentes da Formação Geral Básica e dividir pelo quantitativo de componentes da Formação Geral Básica, o resultado final deve ser superior a 85%. Deverão ser consideradas as notas do ano anterior (9º ano).

E para fins de **desempate** declaro que o estudante:

- Possui a nota final em Língua Portuguesa do ano letivo anterior de \_\_\_\_\_.
- Possui a nota final em Matemática do ano letivo anterior de \_\_\_\_\_.
- O(A) estudante é cadastrado no Cadastro Único (CAD Único)?  
 Sim  Não
- O(A) estudante está matriculado(a) na rede estadual de ensino de Minas Gerais desde o ano de \_\_\_\_\_.
- O(A) estudante cursou o Ensino Fundamental em tempo integral?  
 Sim  Não

Por fim, declaro que estou ciente de que qualquer irregularidade nas informações prestadas poderá levar à desclassificação do(a) estudante, independentemente da fase do projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Diretor(a)

A Declaração de Informações para Homologação das Inscrições - Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento também está disponível no Anexo I do **Regulamento do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento**. Acesse pelo link: [https://drive.google.com/file/d/1RDzyuQYLbz\\_QPfUcCha4UK3e6PqYuHaU/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1RDzyuQYLbz_QPfUcCha4UK3e6PqYuHaU/view?usp=sharing) ou por meio do QR Code:



## Canais de comunicação:

 @fha.mg  
@educacao.mg

 [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br)  
[www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br)

 [passaporte.mineiro@fha.mg.gov.br](mailto:passaporte.mineiro@fha.mg.gov.br)

Curta, comente, salve e  
compartilhe

 **31 3521 - 9509**



HELENA  
ANTIPOFF *fha*

**70**  
anos

Construindo  
um legado!

EDUCAÇÃO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

